69

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2005

Altera Disposições da Lei Complementar 019/2005 e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II da Lei Complementar 019/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	No. De Vagas	Padrão Salarial
Coordenador do Orçamento Participativo	1	VII

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2005.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner